LEI N.º 5.403, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

FAZ SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO URBANO, CONSTANTE NO ART. 1º, DA LEI N.º 4.610, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996, CONSTANDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 07 DA QUADRA 695, A SENHORA KATYA NARA SCANDER LARA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.610 de 22 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º

...

QUADRA N.° 695:

Lote n.° 07 – KATYA NARA SCANDAR LARA.....297,00

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 05 de novembro de 2007 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES